



RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19;

Considerando o art. 2º, incisos IX, X e XXX da Portaria CMASS nº 001/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria, a retificação do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira correspondente ao exercício de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 339/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.10.2024 até 30.10.2024, a servidora Eloá Meira Mota, matrícula nº 3166388, Assessor Especial II, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Ricardo Oliveira de Souza, matrícula nº 3135051, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Política Ambiental, Grau 58, do Gabinete do Secretário desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202960	15730/24	DIEGO SANTIAGO COUTINHO DOS SANTOS 867.055.235-30	R\$1.343,27	LIVIA KALID	10/09/2024

Salvador, 09 de Outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 284/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, originário do Processo Administrativos n.º 125391/2024 - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe

sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na CLÁUSULA VIII do Contrato n.º 006/2024, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91;

CONSIDERANDO que é imperativo legal a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

CONSIDERANDO que é poder/dever da Administração Pública manter a Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidora Nádia Cavalcante Marques, Matrícula nº: 3027318, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art. 2º - Designar o Servidor Samuel da Silva Freitas, Matrícula nº: 3098414, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 09 de outubro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 287/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluída do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, a servidora FERNANDA BARRETTO FONTES FERREIRA, matrícula nº 3091151, desde 01/03/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

PROCESSO DEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
207030/2024	FLÁVIA SANTOS DA SILVA	4º QUINQUÊNIO

Salvador, 09 de outubro de 2024

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 041/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3747/2018	2416	NSG RESTAURANTE EIRELI (A PORTEIRA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 09 DE OUTUBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral